

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

OBJETO	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DE VALE ALIMENTAÇÃO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS MENSAIS, VIA WEB, REFERENTE AO BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO.
PROCESSO Nº	2404914/2026

Informamos que os itens do edital listados abaixo foram retificados:

➤ **Item 1.1.4 do anexo I e Item 3.4 da Cláusula Terceira do anexo V:**

Onde se lê:

Os serviços deverão respeitar os seguintes prazos quando solicitado pela CDTIV:

- Remessa inicial dos Cartões: até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
- Emissão de novos cartões alimentação: até 07 (sete) dias úteis;
- Reemissão de cartões: até 07 (sete) dias úteis;
- ~~Comprovar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, que ao menos 60% dos estabelecimentos com CNAE compatível com comércio de gêneros alimentícios no Município de Vitória/ES aceitam a bandeira do cartão, devendo atingir 100% desse percentual mínimo em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.~~
- Inserção dos créditos em cartões alimentação: até 24 (vinte e quatro) horas, após a disponibilização do recurso pela CDTIV;
- Os cartões alimentação e senhas deverão ser encaminhados à CDTIV em envelopes lacrados e nominal ao usuário, informando matrícula e lotação cadastradas do mesmo;
- Os cartões deverão vir obrigatoriamente bloqueados, sendo que o desbloqueio será feito pelo usuário com as instruções que deverá constar no envelope, junto a senha;
- A quantidade dos créditos poderá sofrer acréscimo ou decréscimo sempre que solicitado pela CDTIV. No caso de decréscimo o estorno, deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CDTIV;
- A Contratada, sempre que houver devolução de valores creditados a maior, emitirá documento hábil de ajuste, aceito pela legislação fiscal, contendo a identificação do contrato, período de referência, empregados afetados e valores restituídos, bem como realizará o correspondente estorno do crédito na conta indicada pela contratante.
- Os cartões alimentação devem receber cargas e recargas *online* de acordo com as solicitações feitas pela CDTIV, sem que seja necessária a interferência e/ou manuseio do usuário;
- Os cartões alimentação deverão atender as seguintes características mínimas de segurança:
 - Confeccionado em plástico tipo PVC;
 - Com bloqueio online (imediate);
 - Alta durabilidade e segurança;
 - Nome do usuário;
 - Descrição: CDTIV.

(...)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Leia-se:

- Remessa inicial dos Cartões: até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;
- Emissão de novos cartões alimentação: até 07 (sete) dias úteis;
- Reemissão de cartões: até 07 (sete) dias úteis;
- Inserção dos créditos em cartões alimentação: até 24 (vinte e quatro) horas, após a disponibilização do recurso pela CDTIV;
- Os cartões alimentação e senhas deverão ser encaminhados à CDTIV em envelopes lacrados e nominal ao usuário, informando matrícula e lotação cadastradas do mesmo;
- Os cartões deverão vir obrigatoriamente bloqueados, sendo que o desbloqueio será feito pelo usuário com as instruções que deverá constar no envelope, junto a senha;
- A quantidade dos créditos poderá sofrer acréscimo ou decréscimo sempre que solicitado pela CDTIV. No caso de decréscimo o estorno, deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da CDTIV;
- A Contratada, sempre que houver devolução de valores creditados a maior, emitirá documento hábil de ajuste, aceito pela legislação fiscal, contendo a identificação do contrato, período de referência, empregados afetados e valores restituídos, bem como realizará o correspondente estorno do crédito na conta indicada pela contratante.
- Os cartões alimentação devem receber cargas e recargas *online* de acordo com as solicitações feitas pela CDTIV, sem que seja necessária a interferência e/ou manuseio do usuário;
- Os cartões alimentação deverão atender as seguintes características mínimas de segurança:
 - Confeccionado em plástico tipo PVC;
 - Com bloqueio online (imediate);
 - Alta durabilidade e segurança;
 - Nome do usuário;
 - Descrição: CDTIV;

(...)

➤ **Item 12.1.3, letra b, do anexo I e 7.1.3, letra b, da Cláusula Sétima do anexo V:**

Onde se lê:

A CONTRATADA deverá manter acesso por meio de ambiente web e de aplicativo para consulta de redes de estabelecimento ativa, que deverá ser atualizado sempre que houver alteração. Além disso, o aplicativo (APP) a ser disponibilizado ao usuário, deve conter no mínimo:

- a) Interface intuitiva com fácil acesso a lista atualizada de estabelecimentos ativos;
- ~~b) Consulta de estabelecimentos por proximidade ou categoria;~~
- c) A data do próximo crédito com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
- d) Extrato de transações e saldos;
- e) Serviço para cancelamento e solicitação de segunda via de cartão;
- f) Bloqueio e desbloqueio de cartões;
- g) Item para definir e recuperar senha;
- h) Opção para indicação de estabelecimentos para credenciamento;
- i) Sistemas nas versões *Android* e *IOS*.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Leia-se:

- a) Interface intuitiva com fácil acesso a lista atualizada de estabelecimentos ativos;
- b) A data do próximo crédito com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
- c) Extrato de transações e saldos;
- d) Serviço para cancelamento e solicitação de segunda via de cartão;
- e) Bloqueio e desbloqueio de cartões;
- f) Item para definir e recuperar senha;
- g) Opção para indicação de estabelecimentos para credenciamento;
- h) Sistemas nas versões *Android* e *IOS*.

(...)

Obs: Os prazos do edital não serão alterados.

Vitória, 02 de junho de 2026

Pablo Trabach da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão